



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**Análise de Propostas e Habilitação.**



Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 022/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM A ITEM, cujo objeto é a “Aquisição de computador, notebook, teclado USB, mouse USB, nobreak, RB, swich, monitor, NVME M2 SATA, NVME M2, webcam e mouse sem fio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí/ES - Processo Administrativo nº 022/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- WIL SOLUCOES LTDA
- VICTOR HUGO TORQUATO – ME
- JR INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
- JEFERSON FERREIRA ELETRICA E SEGURANCA LTDA
- L.P. DE OLIVEIRA LTDA
- INFOZINI INFORMATICA LTDA

Cumprir dizer que as empresas GOLD COMERCIO LTDA e GABRIEL AUGUSTO PEREIRA enviaram suas propostas, via e-mail, fora do horário limite determinado no EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 022/2025, conforme consta nos autos, sendo as referidas desclassificados do processo de dispensa. Ao passo que a empresa BLUTECH RELACOES COMERCIAIS LTDA enviou sua proposta, via e-mail, contudo não enviou a documentação de habilitação, sendo a citada desclassificada do processo de dispensa. Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as demais propostas de preços e a documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual foi constatado



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

que a empresa L.P Oliveira não enviou a certidão de falência e concordata conforme exigência em edital, sendo assim a supracitada empresa foi desclassificada. Em relação às demais empresas não se constataram quaisquer irregularidades em relação à documentação apresentada. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 022/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva  
**Agente de Contratação**

Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini  
**Equipe de Apoio**